



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE-ESCOLA
DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

TERMO ADITIVO Nº 008/2014 AO CONTRATO Nº 125/2011–SMS.1/ CONTRATOS

PROCESSO Nº: 2010-0.208.855-7

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo -Secretaria Municipal da Saúde - Hospital Municipal Maternidade Escola “Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva”

CONTRATADA: G4S Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada, com efetiva cobertura dos postos designados e Vigilância Eletrônica

OBJETO DO ADITAMENTO: *Prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir de 23/12/2014*

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.121.351,70 (Um milhão cento e vinte um mil e trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

DOTAÇÕES ONERADAS: 84.21.10.302.3003.4103.3.3.90.37.00.00
84.21.10.302.3003.4103.3.3.90.39.00.00

NOTAS DE EMPENHO: nº 99.243/2014 no valor de R\$ 80.801,80 (Oitenta mil e oitocentos e um reais e oitenta centavos), nº 99.245/2014 no valor de R\$ 6.207,90 (Seis mil duzentos e sete reais e noventa centavos), nº 99.249/2014 no valor de R\$ 9.614,76 (Nove mil e seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) e nº 99.255/2014 no valor de R\$ 738,69 (Setecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, no Hospital Municipal Maternidade Escola “Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva” – SMS, situado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo, de um lado, a **Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde**, por intermédio do **Hospital Municipal Maternidade Escola “Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva”**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0010-00, neste ato representado pelo Titular da Unidade Orçamentária, **Dr. Pedro Alexandre Federico Breuel**, nos termos da Portaria nº 1021/13- SMS.G, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **G4S Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.190.129/0001-73 com sede na **Rua Conselheiro Ramalho, nº 362, Bela Vista, São Paulo – SP – CEP: 01325-000**, fone/fax: **(11) 3383-9200**, neste ato representado por **João Carlos Alexandre**, RG nº 11.882.975-0 – SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 006.941.628-17, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, em consonância com o **despacho autorizatório** exarado às fls. **2.151**, publicado no D.O.C./S.P. de **20/11/2014**, página **197** e retirratificado às fls. **2164**, publicado no D.O.C./S.P. de **09/12/2014**, página **127** nos autos do processo em epígrafe, reuniram-se para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº **008/2014** ao **CONTRATO nº 125/2011–SMS.1/ CONTRATOS**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e na conformidade das seguintes cláusulas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE-ESCOLA
DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA**

CLÁUSULA PRIMEIRA

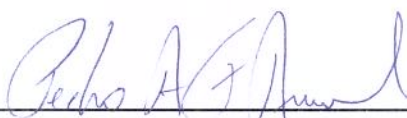
Fica prorrogado o **CONTRATO nº 125/2011–SMS.1/ CONTRATOS** por mais **90 (noventa) dias**, a partir de **23/12/2014**, pelo valor mensal estimado de **R\$ 374.629,96** (Trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 1.121.351,70** (Um milhão cento e vinte um mil e trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas correrão por conta da dotação nº **84.21.10.302.3003.4.103.3.3.90.37.00.00** de acordo com notas de empenho nº **99.243/2014** no valor de **R\$ 80.801,80** (Oitenta mil e oitocentos e um reais e oitenta centavos), nº **99.245/2014** no valor de **R\$ 6.207,90** (Seis mil duzentos e sete reais e noventa centavos) e da dotação nº **84.21.10.302.3003.4.103.3.3.90.39.00.00**, conforme notas de empenho nº **99.249/2014** no valor de **R\$ 9.614,76** (Nove mil e seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) e nº **99.255/2014** no valor de **R\$ 738,69** (Setecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), que onerarão a dotação do exercício financeiro de 2014, as demais despesas oneração o próximo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO nº 125/2011–SMS.1/ CONTRATOS** no que não colidirem com o presente Termo. E o que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme as partes, vai por elas, justamente com as testemunhas, assinado.

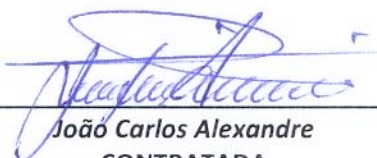


Dr. Pedro Alexandre Frederico Breuel

Titular da Unidade Orçamentária

Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de M. A. Silva

CONTRATANTE



João Carlos Alexandre

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



1) **Márcia Francisca Iglesias**
RG: 17.072.451



2) **Regiane Barbon Longhi**
RG: 40.735.682-4